



CÂMARA DE VEREADOR DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete do Vereador Fabiano Paz

APROVADO

13/05/2025
Diretor Legislativo

O VEREADOR FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ (FABIANO PAZ), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 163/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), em especial a Emenda Impositiva nº 34, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz (Fabiano Paz), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir o objeto da Emenda Impositiva nº 34, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz (Fabiano paz), passando a ter como novo destino a aplicação integral dos recursos nos eventos a serem realizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 2º A nova Emenda, de nº 51, terá o valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, montante que será integralmente compensado com a anulação da Emenda Impositiva nº 34, ora substituída.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela nova Emenda Impositiva nº 51/2025, não sendo esta contabilizada nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano Paz
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA DE Nº51/2025
LEI ORÇAMENTARIA 2025

Autor: Vereador Fabiano Paz

APROVADO
13/05/2025
Diretor Legislativo

Identificação do projeto / Atividade a ser acrescentada:

Valor a ser acrescentada - R\$: 400.000,00

Unidade orçamentária: 24 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Dotação: 27.813.2304.3725 – Promoção de eventos, lazer e desporto

30000000 – despesas correntes

33000000 – Outras despesas Correntes

33000000 – Aplicações Diretas

33903900 – Outras despesas de Terceiro

Das Metas dos projetos em tele inclua – se a seguintes prioridades:

Garantir a realização de festividades constantes no calendário oficial da cidade, por meio da contratação de artistas nacionais e locais. Essa medida visa fortalecer a identidade cultural, promover o acesso à cultura e valorizar os talentos regionais, contribuindo também para o aquecimento da economia local durante os períodos festivos.

Denominação: Fonte do Tesouro

Valor a ser deduzido - R\$: 400.000,00

Unidade orçamentária: 24 – Fundos Municipais de defesa dos direitos da criança e do adolescente

30000– despesas correntes

33000000 – Outras despesas Correntes

33000000 – Aplicações Diretas

33500000 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.


Fabiano Paz
Vereador